



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
RIBEIRÃO PIRES
ESTADO DE SÃO PAULO**

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE SOLICITAÇÃO DE
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – PÓS RECURSO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o **resultado da análise dos pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, pós a análise dos recursos impetrados**, dos candidatos que solicitaram isenção amparados pela **Lei Municipal nº 6.297, de 04 de outubro de 2018**, conforme estabelecido a seguir:

NOME	DOCUMENTO	CARGO	RESULTADO DO RECURSO	MOTIVAÇÃO
ADILSON FLORENTINO NASCIMENTO	196597663	213 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE	DEFERIDO	DOCUMENTO POSTADO DENTRO DO PRAZO DO EDITAL E RECEBIDO APÓS PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE

Os demais recursos interpostos foram apreciados e julgados indeferidos.

Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDA** poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **18 de outubro de 2019**, disponível até **18h00**.

O interessado que **não tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido**, e que **não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Edital nº 03/2019**, não terá sua inscrição efetivada.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos **Capítulos III e IV**, do **Edital nº 03/2019**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o resultado dos pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição Pós Recurso, no Concurso Público dos candidatos que solicitaram isenção amparados pela **Lei Municipal nº 6.297, de 04 de outubro de 2018**.

Ribeirão Pires/SP, 08 de outubro de 2019.

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP